



LEI Nº 4.672, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.324, de 15 de setembro de 1977 e revogação da Lei nº 2.323, de 15 de setembro de 1977).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

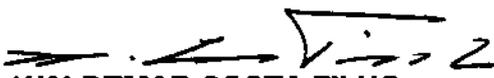
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.324, de 15 de setembro de 1977 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - Obedecida a legislação trabalhista vigente e cumpridos os acordos formalizados entre os Sindicatos dos Trabalhadores e os Sindicatos Patronais das categorias, fica liberado o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e similares, na cidade de Mogi das Cruzes, ressalvadas as exceções previstas no artigo 3º desta Lei."

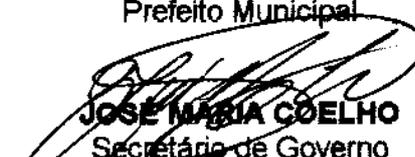
Art. 2º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º da Lei nº 2.324, de 15 de setembro de 1977.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 2.323, de 15 de setembro de 1977 e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
24 de setembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO

Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde


EDUARDO LOPES

Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo



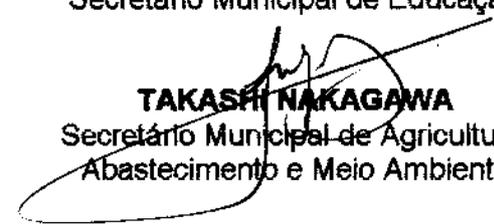
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

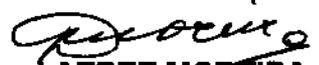
LEI Nº 4.672/97 - FLS. 2


**ITYS FIDES BUENO DE
TOLEDO JÚNIOR**
Secretário Municipal de Trânsito,
Transporte e Urbanização


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças

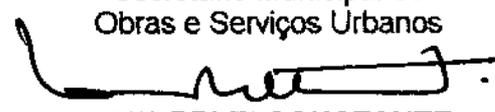

**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de
Promoção Social

OSVALDO CRESPO DE ABREU
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de setembro de 1997.

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI)

